澳 門 金 融 管 理 局
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

**TRADUÇÃO**

***RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, SI KA LON***

*Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita, em 09.02.2017, do Sr. Deputado Si Ka Lon, enviada a coberto do ofício n.º 117/E101/V/GPAL/2017, de 17.02.2017, da Assembleia Legislativa.*

*Relativamente à execução do Decreto-Lei n.º 57/94/M (Regime legal do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel), após o aumento do limite mínimo do capital seguro e da taxa de prémio em 2011, a AMCM tem monitorizado, de forma estreita, às operações concretas e o funcionamento do seguro obrigatório em causa com o objectivo de supervisão da execução das respectivas disposições. Para além da recolha periódica de dados e da análise do funcionamento global do seguro obrigatório, a AMCM tem, no âmbito do valor das indemnizações, procedido a análises e estudos periódicos sobre os valores das indemnizações por danos dos acidentes de viação nas sentenças proferidas pelos tribunais.*

*Nos últimos anos, os acidentes de viação têm vindo a aumentar, nomeadamente, regista-se uma tendência do aumento dos acidentes de viação graves, deles resultando avultados danos e mortes. De acordo com os dados estatísticos do sector segurador, de 2011 a 2015, o valor total das indemnizações passou de 0,17 mil milhões de patacas para 0,197 mil milhões de patacas, um aumento de 16%. De entre estas, a percentagem do aumento dos casos e dos valores das indemnizações de veículos comerciais (por exemplo: táxis e autocarros) foi a mais acentuada. Paralelamente, notou-se uma tendência da subida dos valores das indemnizações por danos, em algumas sentenças proferidas pelos tribunais.*

*A AMCM tomou conhecimento de que, na Região Administrativa Especial de Hong Kong, o limite mínimo legal do capital seguro referente a danos e morte foi fixado em 0,1 mil milhões de dólares de Hong Kong. De facto, a situação concreta de Macau é diferente da de Hong Kong, não podendo comparar-se directamente os capitais seguros destas duas jurisdições. No entanto, devido à evolução da economia de Macau e com vista a coadunar com as necessidades de desenvolvimento da sociedade, prevê-se que, no corrente ano, sejam iniciados trabalhos de estudo sobre o valor do capital e dos prémios do seguro obrigatório de todos os tipos de veículos, designadamente, sejam realizadas análise e estudos respeitantes às indemnizações dos veículos comerciais (incluindo táxis, autocarros e autocarros de excursões) e da sua globalidade. Paralelamente, tendo em atenção que o*

**TRADUÇÃO**

*seguro obrigatório de responsabilidade civil dos veículos está ligado aos interesses do público, a AMCM irá auscultar as opiniões e as propostas da sociedade nos referidos estudos.*

***Autoridade Monetária de Macau***
*Pel'O Conselho de Administração*

*Anselmo Teng*
*Presidente*
*Aos 3 de Março de 2017*